



# PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

## DECRETO Nº 5.465 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4861/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 19.146.407,44 (dezenove milhões e cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0107.2445	OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA		
Cód. Red:	1239		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (cinco milhões de reais)		R\$ 5.000.000,00
001.10.302.0108.2444	OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO		
Cód. Red:	1237		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (dois milhões e quinhentos mil reais)		R\$ 2.500.000,00
Cód. Red:	1238		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (nove milhões e quinhentos mil reais)		R\$ 9.500.000,00
001.10.303.0110.2446	OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA FARMÁCIA BÁSICA		
Cód. Red:	1240		
<b>3.3.90.32.00.00</b>	<b>Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</b>		
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus		R\$ 150.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

	provenientes do governo estadual (cento e cinquenta mil reais)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.241.0131.1248	OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA	
Cód. Red:	1243	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (um milhão e setecentos e oito mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 1.708.407,44
003.08.241.0131.2442	OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA	
Cód. Red:	1244	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (duzentos e dezoito mil reais)	R\$ 218.000,00
Cód. Red:	1242	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (setenta mil reais)	R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>19.146.407,44</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAP/MT